

CLÉLIA GOMES
2335/2016
Propõe voto de congratulações aos funcionários e pesquisadores do Instituto Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o Sr. Helder Henrique de Faria e a Sra. Andréa Soares Pires, pelos relevantes serviços prestados às pesquisas científicas do Estado de São Paulo.
LUIZ CARLOS GONDIM
2336/2016
Propõe voto de congratulações com a população de Medellin, na Colômbia, bem como ao Clube de Futebol Atlético Nacional da Colômbia, que prestaram uma linda e inesquecível homenagem, na última quarta-feira (30/11/2016), às 71 vítimas fatais da queda do voo que transportava a delegação da Associação Chapecoense de Futebol (ACF), com jogadores, comissão técnica, diretores, jornalistas e tripulação, na noite do dia 28/11/2.016.
ROBERTO MASSAFERA
2337/2016
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de SANTA LÚCIA.
2338/2016
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de GAVIÃO PEIXOTO.
2339/2016
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de TRABALJÚ.
2340/2016
Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de NOVA EUROPA.

ALDO DEMARCHI
1324/2016
Indica ao Sr. Governador a realização de estudos e o envio à Assembleia Legislativa de Projeto de lei alterando a alíquota do ICMS incidente sobre combustível de aviação, dos atuais 25% para 20%.
CARLOS GIANNAZI
1325/2016
Indica ao Sr. Governador que determine à Secretaria da Cultura medidas para impedir a demissão de músicos da Orquestra Jazz Sinfônica, da Banda Sinfônica e da Orquestra do Teatro São Pedro.
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO
1320/2016
Parecer 1493/16 sobre Processo RGL 2510/16 - Indica ao Sr. Governador providências, por meio dos órgãos competentes, visando ao aumento de policiamento no entorno das unidades da Fundação Casa, sobretudo na unidade de Pirituba - DRM IV.
GILENO GOMES
1321/2016
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Hospital dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba.
1322/2016
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para a Associação Beneficente Hospital Nossa Senhora da Piedade, no município de Piedade.
1323/2016
Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para a Irmandade Hospital Maternidade Cel. Juca Ferreira, no município de Santa Cruz das Palmeiras.

PARECERES

PARECER Nº 1659, DE 2016 DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 98, DE 2015

De autoria da nobre Deputado Coronel Camilo, a Moção nº98, de 2016, Aplaud e conjunto dos servidores que atuam na Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e repudia as críticas veiculadas na mídia que, desprovidas de ética e boa-fé, distorcem a verdade e tentam tornar ilegítimas as ações da Corregedoria.

Nos termos do artigo 156, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 110ª a 114ª Sessões Ordinárias (de 28/09 a 02/10/15), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, cujo relator foi o nobre Deputado Luiz Fernando exarou manifestação contrária à aprovação da Moção nº 98, de 2015.

Em que pese a manifestação negativa do ilustre relator a referida Moção foi aprovada na reunião da Comissão de 15 de junho de 2016 competindo-nos redigir o voto vencido.

O nobre relator avaliza o conteúdo parcial e suspeito da matéria publicada dia 17 de agosto de 2015 que afirma que as chacinas ocorridas em Osasco e Barueri acompanharam as "estatísticas" que "demonstram" a letalidade das polícias civil e militar, para tanto, embasa-se em reportagem veiculada pela Folha de São Paulo.

O jornalista chega ao absurdo de, na esteira das "estatísticas", parecer lamentar o fato do número de policiais mortos em serviço não seguir a "mesma toada, mas sim a inversa", ou seja, o fato do número de morte de policiais ter diminuído.

A tentativa de fazer uma matéria jornalística se travestir de estatística, que, por sinal, é ciência, demonstra clara disposição de espírito que inspira e alimenta ação maldosa, conscientemente praticada; deslealdade, fraude, perfídia.

A matéria não comprova ou representa a realidade dos fatos. Propõe-se claramente ser instrumento útil nas mãos dos opositores dos policiais militares que corriqueiramente se insurgem com o propósito vil de criminalizá-los e incriminá-los.

O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros prevê, com grifos nossos, entre outros:

Art. 2º - A divulgação da informação, precisa e correta, é dever dos meios de divulgação pública, independente da natureza de sua propriedade.

Art. 3º - A informação divulgada pelos meios de comunicação pública se pautará pela real ocorrência dos fatos e terá por finalidade o interesse social e coletivo.

Art. 7º - O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade dos fatos, e seu trabalho se pauta pela precisa apuração dos acontecimentos e sua correta divulgação.

Art. 14 - O jornalista deve:
- Ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, todas as pessoas objeto de acusações não comprovadas, feitas por terceiros e não suficientemente demonstradas ou verificadas;
- Tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar.

Aceitar matérias tendenciosas para embasar posicionamentos políticos é temerário. Com frequência jornalistas costumam não respeitar obrigações dos próprios Códigos de Ética da profissão.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Moção nº 98/2015.

a) Coronel Telhada - Relator
Aprovado o parecer do relator designado para redigir o Vencedor, nos termos do §3º, do Artigo 56, da XIV CRI e cumprida a determinação do inciso IV do artigo 50 do mesmo diploma legal.

Sala das Comissões, em 16-11-2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Delegado Olim - Coronel Telhada - Coronel Camilo - Orlando Morando -Ed Thomas - Cezinha de Madureira

PARECER DO 1º RELATOR CONVERTIDO
EM VOTO EM SEPARADO NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 56 DA XIV CRI

De autoria do nobre Deputado Coronel Camilo, a Moção nº 98, de 2015, aplaud e conjunto de servidores que atuam na Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo e repudia as críticas veiculadas na mídia que, desprovidas de ética e boa-fé, distorcem a verdade e tentam tonar ilegítimas as ações da Corregedoria.

Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 110ª a 114ª Sessões Ordinárias (de 28/09 a 02/10/15), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em seguida, de acordo com o disposto no artigo 156, "caput", parte final, do regimento citado, a propositura, para os fins do artigo 31, I, e § 8º, e nos termos do artigo 33, II, desse mesmo diploma, foi enviada a esta Comissão, a fim de ser deliberada conclusivamente.

Na qualidade de Relator designado, entendemos que a moção em comento não deve ser aprovada.

Isto porque, à época, a chacina ocorrida nas cidades de Osasco e Barueri chocaram todo o país, e tão somente acompanharam as estatísticas que demonstram que a letalidade na atuação dos Policiais Cívís e Militares aumentou de forma ululante no primeiro semestre de 2015.

Nesse sentido, reportagem veiculada pelo Jornal Folha de São Paulo aos 17 de agosto p.p., sob a manchete "Número de mortos em confronto com policiais é o maior em dez anos em SP".

Nos termos da reportagem, o número de mortos por policiais paulistas - militares e civís - em serviços nos primeiros seis meses de 2015 cresceu 10% em relação ao mesmo período do ano passado e é recorde dos últimos dez anos no Estado.

A reportagem, ainda, consigna que o número de mortes de policiais em serviço não segue a mesma toada, mas sim a inversa: enquanto nos seis primeiros meses de 2015 foram registradas 358 mortes por policiais em serviço no Estado de São Paulo (128% superiores as 157 registradas nos seis primeiros meses de 2013), os policiais mortos nos seis primeiros meses de 2015 totalizaram 11 (número que variou entre 14 e 15 no primeiro semestre entre os anos de 2007 a 2011, e 9 nos anos seguintes).

Os números são alarmantes, ao ponto da reportagem trazer declaração do Governador Paulista, no sentido de "ser prioridade a redução dos índices de letalidade policial", e que foram tomadas medidas para permitir maior eficácia nas investigações de mortes.

A imprensa, dessa forma, tão somente questionou a morosidade nas investigações, e, consoante a própria justificativa apresentada pelo Nobre Deputado autor da Moção, apresentou declarações de policiais identificados, como no caso da Representante da associação classista dos Delegados de Polícia, que alegou que a atuação da Corregedoria da Polícia estaria trazendo prejuízos à investigação.

Vê-se que a Imprensa tão somente referiu-se à atuação da Corregedoria frente a um determinado caso concreto e baseando-se em declarações de policiais devidamente identificados, não proferido, em momento algum julgamento de valor acerca da ética da mesma na condução de seus trabalhos de forma geral.

Ademais, por tratar-se de assunto polêmico, entendemos que não pode ser realizado aplauso e repúdio na forma como pretendido em nome da Assembleia Legislativa, haja vista que não há consenso entre a totalidade dos Deputados da Casa acerca da matéria.

Ante o exposto, nossa manifestação é contrária à aprovação da Moção nº 98, de 2015, conclusivamente.

a) Luiz Fernando
Aprovada a Moção, conclusivamente, nos termos dos artigos 31 e 33 do RI. Designo o Deputado Coronel Telhada para redigir o Vencedor, favorável.

Sala das Comissões, em 15/6/2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Coronel Camilo - Gil Lancaster - Coronel Telhada - Márcio Camargo - Ed Thomas - Delegado Olim

PARECER Nº 1660, DE 2016 DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 152, DE 2015

De autoria do nobre Deputado Teonílio Barba, a Moção em epígrafe tem por objetivo manifestar apoio e solidariza-se com a Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT- CNM-CUT, e a Federação Estadual dos Metalúrgicos da CUT - FEM-CUT, em virtude do atentado sofrido no último dia 25 de novembro, que destruiu a fachada do prédio onde ambas estão situadas.

Nos termos do artigo 156, do regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 155ª a 159ª Sessões Ordinárias (de 08 a 14/12/2015), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, nos termos do artigo 156, 2.ª parte, combinado com os artigos 31, I e § 16, combinado com o artigo 33, II, todos do Regimento Interno Consolidado, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a propositura em análise.

Sob o ponto de vista regimental, a Moção não merece reparos, uma vez que não contraria o disposto no Regimento Interno da Casa.

Na qualidade de Relator designado para analisar esta propositura, verificamos que está evidenciada a relevância e o interesse público da matéria, importante se faz destacar que ambas as organizações vêm ao longo da história trabalhando pelo fortalecimento da democracia e pelos direitos das trabalhadoras e trabalhadores de nosso país.

Os ataques terroristas realizados no último de 25 de novembro mostram o ódio e a intolerância contra o Estado democrático e de direito, assim sendo, não podemos aceitar que casos como esses voltem a se repetir no nosso Estado, independentemente se contra a Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT- CNM-CUT ou da Federação Estadual dos Metalúrgicos da CUT - FEM-CUT.

Todas as instituições precisam da proteção do Estado, neste sentido entendemos que esta ASSEMBLEIA LEGISLATIVA deve manifestar total apoio, bem como mostrar solidariedade para com toda e qualquer instituição que luta contra o retrocesso.

Dessa forma, a propositura atende aos aspectos que cabem a essa Comissão analisar, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Moção nº 0152, de 2015.

a) Luiz Fernando - Relator
Aprovada a moção, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 14/12/2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Delegado Olim - Orlando Morando (abstenção) - Coronel Camilo - Celso Nascimento - Gil Lancaster - Coronel Telhada - Luiz Fernando

PARECER Nº 1661, DE 2016 DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 63, DE 2016

De autoria da nobre Deputado Gil Lancaster, o Moção nº 63, de 2016, "Apela para os Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Presidente do Congresso Nacional a fim que sejam empreendidos todos os esforços para alteração § 1º do artigo 14 da Lei nº 9.434, de 1997, que cuida da disposição de tecidos e órgãos do corpo humano, visando aumentar o rigor da pena para remoção de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições da referida lei."

Nos termos do artigo 156, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 135ª a 139ª Sessões Ordinárias (de 26/09 a 30/09/2016), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Encaminhado para Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, foi designado este deputado para manifestação.

A presente Moção apela para o agravamento da punição para os que optarem pela prática mórbida e criminoso de remoção de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa viva ou morta.

A pratica repulsiva de trafico de partes humanas, motivada por maldade ou proveito econômico, deve ser exemplarmente punida e da forma mais abrangente possível.

Assim como o direito a vida, garantido constitucionalmente, o respeito aos mortos faz parte da legislação pátria.

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

O Código Penal prevê:

Art. 211 - Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele: Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Como acentua ALEXANDRE DE MORAES [1], o direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos, já que constitui-se em pré-requisito a existência e exercício de todos os demais direitos. A Constituição Federal, é importante ressaltar, protege a vida de forma geral, inclusive a uterina.

Diante do exposto, em nome do bem comum e do interesse coletivo, somos favoráveis à aprovação da Moção nº 63/2016, conclusivamente.

a) Coronel Telhada - Relator
Aprovada a moção, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.
Sala das Comissões, em 14/12/2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Delegado Olim - Orlando Morando - Coronel Camilo - Celso Nascimento - Gil Lancaster - Coronel Telhada - Luiz Fernando

PARECER Nº 1662, DE 2016 DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 64, DE 2016

O presente parecer tem por objeto a Moção nº 0064, de 2016, de autoria da ilustre Deputada CLÉLIA GOMES, que apela ao Sr. Doutor Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para que tome as providências cabíveis, relativa à punição dos crimes de ódio e intolerância religiosa praticados na madrugada de 10 de setembro de 2016, ao Templo Religioso Hermínio Marques, em Araraquara - SP.

Nos termos do artigo 156, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 138ª a 142ª sessões Ordinárias (de 29/09/2016 a 05/10/16), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Segurança e Assuntos Penitenciários diretamente, sem passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, portanto além da elaboração de parecer relativo à comissão temática, há necessidade de análise constitucional.

No que tange à constitucionalidade da presente Moção, somos favoráveis, visto que não sofre de vício de iniciativa e está contemplado na Constituição Estadual e no Regimento Interno desta Casa.

No que tange à matéria relativa a Segurança e Assuntos Penitenciários, manifestamo-nos FAVORÁVEIS à aprovação da Moção nº 0064 de 2016, tendo em vista a necessidade da Liberdade Culto e inviolabilidade de Templo, com fulcro no Artigo 5º, inciso VI da Constituição Federal, conclusivamente.

É nosso parecer.

a) Gil Lancaster - Relator
Aprovada a moção, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 14/12/2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Celso Nascimento - Coronel Camilo - Delegado Olim - Gil Lancaster - Coronel Telhada - Orlando Morando - Luiz Fernando

DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

Moção nº 98, de 2015
(Autor: Deputado Coronel Camilo e outros)
Aprovada a Moção, conclusivamente, nos termos dos artigos 31 e 33 do RI. Designo o Deputado Coronel Telhada para redigir o Vencedor, favorável.

Sala das Comissões, em 15/6/2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Coronel Camilo - Gil Lancaster - Coronel Telhada - Márcio Camargo - Ed Thomas - Delegado Olim

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

Moção nº 152, de 2015
(Autor: Deputado Teonílio Barba)
Aprovada a moção, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 14/12/2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Delegado Olim - Orlando Morando (abstenção) - Coronel Camilo - Celso Nascimento - Gil Lancaster - Coronel Telhada - Luiz Fernando

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

Moção nº 63, de 2016
(Autor: Deputado Gil Lancaster)
Aprovada a moção, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.
Sala das Comissões, em 14/12/2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Delegado Olim - Orlando Morando - Coronel Camilo - Celso Nascimento - Gil Lancaster - Coronel Telhada - Luiz Fernando

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

Moção nº 64, de 2016
(Autora: Deputada Clélia Gomes)
Aprovada a moção, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.
Sala das Comissões, em 14/12/2016.
a) Delegado Olim - Presidente
Celso Nascimento - Coronel Camilo - Delegado Olim - Gil Lancaster - Coronel Telhada - Orlando Morando - Luiz Fernando

Debates

13 DE DEZEMBRO DE 2016 185ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidentes: ANALICE FERNANDES, JOOJI HATO, MARIA LÚCIA AMARY, CÉLIA LEÃO, CARLÃO PIGNATARI e FERNANDO CAPEZ
Secretário: CORONEL TELHADARI

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE
1 - ANALICE FERNANDES
Assume a Presidência e abre a sessão. Convoca os Srs. Deputados para sessão solene, a ser realizada no dia 20/02/17, às 20 horas, para a "Entrega do Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos", por solicitação do deputado Carlos Bezerra Jr.
2 - CORONEL TELHADARI
Discorre sobre ocorrência, ontem em Itatiba, de ataque a um comboio de carros-fortes da Protege, com a morte de um dos vigilantes. Ressalta que dois dos carros-fortes escaparam, enquanto um deles foi cercado pelos bandidos e arrombado com explosivos. Cita a morte do vigilante Edmilson Brito de Moura com tiros de fuzil. Menciona o ferimento de dois policiais militares. Exibe fotos e vídeo do ocorrido. Lamenta que o armamento dos bandidos seja melhor do que da polícia. Culpa os políticos pela situação atual da polícia, em razão, entre outras coisas, da não alteração da lei penal brasileira. Pede ao governador Geraldo Alckmin que a Polícia Militar e os servidores públicos sejam valorizados. Comenta a falta de médicos no Hospital Militar e as dificuldades enfrentadas pela polícia para combater o crime. Diz querer uma polícia forte, valorizada e enfrentando o crime.
3 - CARLOS GIANNAZI
Discorre sobre a aprovação, hoje, da PEC 55, no Senado Federal. Ressalta que esta emenda congela os investimentos em todas as áreas sociais e gastos primários em Saúde, Educação, Segurança Pública, entre outros. Considera a aprovação desta PEC o maior ataque ao povo brasileiro e os partidos que votaram a favor como traidores do povo brasileiro. Diz que, a seu ver, será o fim das escolas públicas, do SUS e da Segurança Pública. Afirma que para que ocorresse uma alteração tão profunda na Constituição Brasileira deveria ocorrer uma nova Assembleia Constituinte. Informa que combaterá, a partir de agora, a aprovação da reforma da Previdência.
4 - JOOJI HATO

Discorre sobre os projetos, de sua autoria, que auxiliam a Segurança Pública e o combate ao crime. Menciona o projeto da moto sem garupa, vetado três vezes pelo Executivo. Informa que 62% dos roubos em saídas de banco são realizadas por garupas de moto. Ressalta que a aprovação do seu projeto diminuiria este tipo de roubo e assassinato. Cita que em países como a Espanha, a Itália e México, a moto com garupa é proibida. Comenta projeto da "Lei Seca", de sua autoria, que visa controlar o consumo de bebida alcoólica e diminuir os acidentes de trânsito. Destaca a necessidade de aprovação da lei que instala câmeras de segurança em diversos pontos da cidade, para ajudar a polícia a desvendar diversos crimes. Cita projeto de instalação de câmeras de segurança dentro de repartições públicas e a blitz de desarmamento.
5 - JOOJI HATO
Assume a Presidência.

6 - ANALICE FERNANDES
Para comunicação, agradece a presença, nesta Casa, do vice-prefeito de São Francisco José Yonezawa e dos vereadores da mesma cidade Nivaldo Rodrigues e João Marcos Claudino. Afirma estarem os mesmos buscando recursos e benefícios para a cidade de São Francisco.
7 - SEBASTIÃO SANTOS

Discorre sobre o seu trabalho na Frente Parlamentar em defesa do Conselho Tutelar do Estado de São Paulo. Menciona sua visita a cidade de Assis, onde foi bem recebido pelos conselhos tutelares das cidades vizinhas. Diz que os mesmos pediram apoio desta Casa para o trabalho do conselho. Cita a existência de um portal com todas as ações da frente parlamentar divulgadas. Pede o apoio dos deputados da frente parlamentar para uma grande mobilização com o objetivo de ajudar os conselheiros em prol das crianças e da juventude. Relata sua participação, na sexta-feira, com o secretário de Habitação em Rubineia, para a entrega de 39 casas da CDHU no distrito de Esmeralda. Informa que foi construído um Centro de Convivência de Idosos na cidade.
8 - CARLOS GIANNAZI

Lamenta a aprovação da PEC 55 no Senado Federal e a falta de posicionamento desta Casa e da população brasileira. Diz ter feito intervenções diárias para evitar a aprovação da matéria no Congresso Nacional. Reafirma que esta alteração na Constituição Brasileira só poderia ter sido feito por meio de uma nova Constituinte. Ressalta que a situação brasileira vai piorar, com o fim do SUS, da Segurança Pública, da Assistência Social e das escolas públicas. Menciona o congelamento dos gastos e investimentos públicos. Informa que o Orçamento de São Paulo não incorporou as reivindicações da população. Comenta a situação crítica do estado do Rio de Janeiro, em razão também do valor das isenções fiscais. Cita o desrespeito à lei da data base salarial.